

Ilmo.(a) Sr.(a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

_____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, curso de Mestrado, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, o que segue:

() Suspensão de matrícula, por _____ dias, conforme justificativa anexa.

Belém, _____ de _____ de _____ .

Assinatura

Segundo Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA:

Art. 25 Até 30 (trinta) dias após o efetivo início do período letivo, respeitado o calendário acadêmico, o discente, com a anuência de seu orientador, poderá requerer ao Colegiado do Programa o trancamento parcial da matrícula, devendo a Secretaria registrar o trancamento no sistema acadêmico (SPG) e comunicá-lo ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFPA.

§ 1º No caso de disciplinas ministradas de forma intensiva, em períodos compactados, o trancamento deverá ser feito até o segundo dia do início do seu desenvolvimento.

§ 2º O trancamento de matrícula em uma disciplina ou atividade curricular será permitido uma única vez durante o desenvolvimento do curso.

Art. 26 O trancamento integral do Curso poderá ser concedido somente a partir do segundo semestre letivo do seu início, por um período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação para o Mestrado e com possibilidade de uma única renovação por igual período para o Doutorado, através do encaminhamento de requerimento formal ao colegiado, com as devidas justificativas e com a anuência do Orientador.

